



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2115/2019
Data: 14/05/2019 Horário: 16:30
Legislativo - PLO 139/2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre a utilização de avisos sonoros ou vibratórios para atendimento de pessoas com deficiência visual, e de avisos vibratórios para atendimento de pessoas com deficiência auditiva.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2019, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados que utilizam o sistema de senha para atendimento ao público ficam obrigados a disponibilizar avisos sonoros ou vibratórios para pessoas com deficiência visual, e de avisos vibratórios para pessoas com deficiência auditiva.

Art. 2º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei, implicará aos estabelecimentos privados:

I – Advertência;

II – Multa de 200 UFM's (unidades Fiscais do Município), que deverá ser aplicada em dobre em caso de reincidência;

III – Cassação do Alvará Funcionamento.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo definir critérios para aplicação e fiscalização, na regulamentação da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 09 de maio de 2019.


MATHEUS CARREIRO
Vereador – PSDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

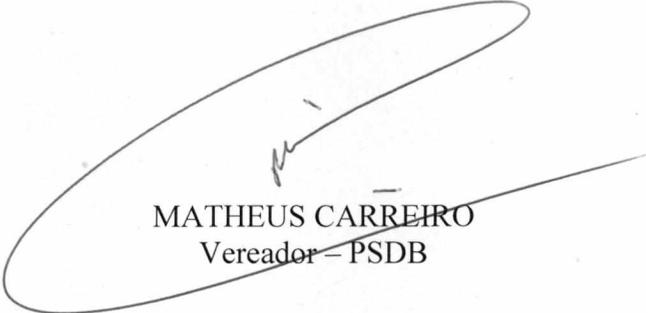
A intenção da referida Lei é possibilitar que os deficientes visuais e auditivos tenham conhecimento que chegou o seu momento de ser atendido, seja em um Posto de Saúde, Hospital Público ou particular, ou em estabelecimentos comerciais, em que há um número elevado de pessoas na espera, e que o atendimento é realizado através de senhas.

Devemos criar elementos e instrumentos que incluam as pessoas com deficiência na sociedade, que proporcionem que os mesmos tenham condições de realizar seus afazeres e tarefas.

Esta propositura não tem a intenção de punir, e sim de ser uma ferramenta que promova inclusão social.

Tendo em vista ao acima exposto, solicito dos nobres Vereadores, a aprovação deste Projeto.

Respeitosamente,



MATHEUS CARREIRO
Vereador - PSDB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

